



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVI Nº 3615
15 de setembro de 2021**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3615 de 15/09/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: JOÃO EVANGELISTA BISPO
Processo: 5799/2021 – Secretaria de Municipal de Social
Objeto: Locação de bens imóveis.
Valor: R\$ 3.360,00 (6 meses)
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: ALFA SINALIZAÇÃO LTDA
Processo: 5084/2021 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Materiais para Sinalização
Valor: R\$ 10.988,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3615 de 15/09/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGA PETROPOLITANA DE DESPORTOS
Processo: 5884/2021 – Secretaria de Esporte e Lazer
Objeto: Comissões, Corretagens, Taxas Administrativas
Valor: R\$ 1.140,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CIETH CENTRO INT ESTUDOS EM TUR E HOTELARIA LTDA
Processo: 5520/2021 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Treinamento de Funcionários
Valor: R\$ 9.887,50
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3615 de 15/09/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI
Processo: 5214/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de reparo e manutenção de aparelhos de refrigeração
Valor: R\$ 13.161,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Processo: 5969/2021 Secretaria Municipal de Social
Objeto: Serviço de buffet.
Valor: R\$ 2.190,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 5773/2021 Secretaria Municipal de Social
Objeto: Material de construção.
Valor: R\$ 5.196,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA EIRELI
Processo: 5877/2021 Secretaria Municipal de Social
Objeto: Material de artesanato.
Valor: R\$ 6.047,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA EIRELI
Processo: 5877/2021 Secretaria Municipal de Social
Objeto: Material de artesanato.
Valor: R\$ 6.047,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MAVEN COMÉRCIO ATACADISTA
Processo: 5875/2021 Secretaria Municipal de Social
Objeto: Material de artesanato.
Valor: R\$ 5.004,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPÉIS LTDA
Processo: 5876/2021 Secretaria Municipal de Social
Objeto: Material de artesanato.
Valor: R\$ 3.669,49
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 5876/2021 Secretaria Municipal de Social
Objeto: Material de artesanato.
Valor: R\$ 7.020,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 690, de 13 de setembro de 2021.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 11 de outubro de 2021.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 11 de outubro de 2021, (segunda-feira), em virtude do feriado em comemoração ao dia de "Nossa Senhora Aparecida" dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 15 de setembro de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento Edson Da Silva Almeida

1º Secretário 2º Secretário - INTERINO

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, em virtude do feriado de "Nossa Senhora" dia 12 de outubro de 2021 - terça-feira.

E sendo assim será considerado ponto facultativo na sede do Poder Legislativo no dia 11 (segunda-feira).

Encaminhamos tal solicitação a Vossa Excelência, na certeza de que será prontamente atendida, intentando assim, o maior bem-estar dos nossos servidores públicos.

SOLICITO APRECIACÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 15 de setembro de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

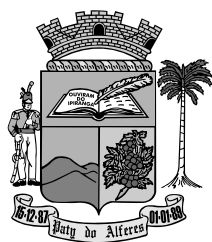
Heliomar Velloso Nascimento Edson Da Silva Almeida

1º Secretário 2º Secretário - INTERINO



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo:**NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico:**JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente:**ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda:**CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública:**DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer:**DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** -Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral:**JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 691 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Eduardo de Sant'Ana Mariotti, Heliomar Velloso do Nascimento e Orozino Antonio Batista Filho.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 20 de setembro e término no dia 24 de setembro de 2021.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 15 de setembro de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Edson Da Silva Almeida

Josemar de Azevedo Pereira

1º Secretário-INTERINO

2º Secretário - INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 692 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Edson da Silva Almeida, Juarez de Medeiros Pereira e Juliano Balbino de Melo.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 27 de setembro e término no dia 1º de outubro de 2021.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei Municipal 2.799, de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A viagem dos Vereadores acima citados à cidade de Brasília, Capital Federal tem por objetivo acompanhar andamento de pedidos de emendas já protocolados em viagens anteriores e entregar novos ofícios com novos pedidos de emendas para o Município de Paty do Alferes. Vale ressaltar que os vereadores acima citados já se encontram agendados com Gabinetes de alguns Deputados, tendo em vista a pandemia que assola o mundo, os atendimentos somente estão sendo feito através de agendamentos por parte dos Deputados Federais, para que possam controlar a quantidade de pessoas em seus gabinetes, prevendo sempre a segurança de todos.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 15 de setembro de 2021.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO
1º Secretário

JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA
2º Secretário-INTERINO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 693 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES Q MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA e WILSON ROSA DE SOUZA.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 27 de setembro e término no dia 1º de outubro de 2021.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei Municipal 2.799, de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A viagem dos Vereadores acima citados à cidade de Brasília, Capital Federal tem por objetivo acompanhar andamento de pedidos de emendas já protocolados em viagens anteriores e entregar novos ofícios com novos pedidos de emendas para o Município de Paty do Alferes. Vale ressaltar que os vereadores acima citados já se encontram agendados com Gabinetes de alguns Deputados, tendo em vista a pandemia que assola o mundo, os atendimentos somente estão sendo feito através de agendamentos por parte dos Deputados Federais, para que possam controlar a quantidade de pessoas em seus gabinetes, prevendo sempre a segurança de todos.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 15 de setembro de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO
1º Secretário

EDSON DA SILVA ALMEIDA
2º Secretário - INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 5.834/2021 e seu apenso 4.557/2021, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 15/09/2021.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 5.719/2021 e seu apenso 3.900/2021, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 15/09/2021.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6909 de 15 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.736,72 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0001	1949	R\$ 1.327,45
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.36	0001	3221	R\$ 1.409,08
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0015	2986	R\$ 0,19
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.736,72

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0001	2069	R\$ 2.736,53
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0015	3866	R\$ 0,19
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.736,72

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA AO EDITAL DE SRP PREGÃO 161/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3605 DE 30/08/2021**- PLANILHA DE VALORES E PROPOSTA DETALHE (ESPECIFICAÇÃO DE ITENS)****ONDE SE LÊ:**

Item 14 - Adesivo vinil refletivo 45,7 mts larg x 0,62 mts x 1,24 ou espes. 0,12mm amarelo

Item 15 - Adesivo vinil refletivo 45,7 mts larg x 0,62 mts x 1,24 ou espes. 0,12mm azul

Item 16 - Adesivo vinil refletivo 45,7 mts larg x 0,62 mts x 1,24 ou espes. 0,12mm branco

Item 17 - Adesivo vinil refletivo 45,7 mts larg x 0,62 mts x 1,24 ou espes. 0,12mm marrom

Item 18 - Adesivo vinil refletivo 45,7 mts larg x 0,62 mts x 1,24 ou espes. 0,12mm preto

Item 19 - Adesivo vinil refletivo 45,7 mts larg x 0,62 mts x 1,24 ou espes. 0,12mm verde

Item 20 - Adesivo vinil refletivo 45,7 mts larg x 0,62 mts x 1,24 ou espes. 0,12mm vermelho

Item 33 - Fecho dentado com fitas de amarração em aço inox 304 ou 316 aisi 304 l. ¼"

LEIA-SE

Item 14 - Adesivo vinil refletivo 45,7 mts x 0,62 mts larg x 0,12mm espessura amarelo

Item 15 - Adesivo vinil refletivo 45,7 mts x 0,62 mts larg x 0,12mm espessura azul

Item 16 - Adesivo vinil refletivo 45,7 mts x 0,62 mts larg x 0,12mm espessura branco

Item 17 - Adesivo vinil refletivo 45,7 mts x 0,62 mts larg x 0,12mm espessura marrom

Item 18 - Adesivo vinil refletivo 45,7 mts x 0,62 mts larg x 0,12mm espessura preto

Item 19 - Adesivo vinil refletivo 45,7 mts x 0,62 mts larg x 0,12mm espessura verde

Item 20 - Adesivo vinil refletivo 45,7 mts x 0,62 mts larg x 0,12mm espessura vermelho

Item 33 - Fecho dentado com fitas de amarração em aço inox 316 aisi l. ¼"

**PORTARIA Nº 537/2021 - G.P.****PORTARIA Nº 536/2021 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1718/2011 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 088/2021 de 14/09/2021 da SMDSH,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme abaixo relacionados, para o biênio 2021/2023:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO:**

TITULAR: Marcela Albuquerque Corrêa
SUPLENTE: Mirian de Lucena Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Vânia Claudia da Silva Castro
SUPLENTE: Moisés Pires Teixeira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: Lilian da Silva Castro
SUPLENTE: Janilsa Aparecida Constâncio da Silva Barros

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**NÚCLEO MANOEL CONGO – UNEGRO PATY:**

TITULAR: Joe Louis Ventura de Avelar
SUPLENTE: José Maria de Oliveira

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PATY DO ALFERES.

TITULAR: Tais Costa
SUPLENTE: Luana Estrada

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BELA VISTA - UNIBAIRROS.

TITULAR: Mara Dalila Oliveira da Costa
SUPLENTE: Antônio Carlos Viana da Costa Júnior

Art. 1º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando da Secretaria de Saúde, datado de 14/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Gratificação por Atividade Especial, do servidor Helio da Silva Rísoli – Matrícula nº 1089/01, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Divisão de Licitações e Contratos**

O Município de Paty do Alferes, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão 098/2020, foi anulado, por razões de interesse público.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Divisão de Licitações e Contratos**

O Município de Paty do Alferes, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão 140/2021, foi anulado, por razões de interesse público.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS